

Destino: Pró-reitoria de Pós Graduação (PROPG)

Assunto: Avaliação do Plano de Providências da PROPG, relativo ao relatório AUDIN nº 11/2014 - Auditoria na Gestão da PROPG.

1. INTRODUÇÃO

A presente nota apresenta relação pontual das principais constatações evidenciadas na auditoria da gestão da PROPG, realizada no exercício de 2014, objetivando avaliar as propostas emanadas pela área examinada com base no Plano de Providências encaminhado em 24/02/2015 pela referida Pró-reitoria à Auditoria Interna.

2. OCORRÊNCIAS

2.1. **Constatações associadas à questão I de auditoria:** Estrutura organizacional da PROPG.

2.1.1. Divergências de informações quanto à estrutura organizacional da PROPG.

1.b Providências a serem Implementadas: *Adequação do organograma existente, atualização e validação com as chefias e pró-reitores; envio do organograma para aprovação da SUGEPE; publicação do organograma aprovado no site.*

1.c. Prazo de Atendimento: 01/06/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

1.e. Providências a serem Implementadas: *A PROPG irá providenciar a adequação dos seus organogramas e enviá-los para aprovação da SUGEPE; a padronização e definição dos processos para elaboração dos organogramas da universidade são atribuições da própria SUGEPE.*

1.f. Prazo de Atendimento: (não se aplica)

Análise da Auditoria Interna: Providência parcialmente acatada. No que se refere a recomendação, as unidades organizacionais, assim como a PROPG, são

estruturas funcionais que se integram sob várias perspectivas, sejam essas operacionais ou táticas, com o objetivo de sustentar a missão e visão organizacional da UFABC, desta forma, e considerando que essas mesmas unidades são diretamente e mutuamente interessadas na melhoria dos mecanismos que garantam a integração organizacional, tais como nos processos internos, se posicionando ora como usuárias e ora como cooperadoras do aperfeiçoamento do grau de integração organizacional, cabe a PROPG, nesse contexto, buscar e propor à unidade competente, no caso a SUGEPE, a título de colaboração, meios e/ou propostas de aperfeiçoamento dos instrumentos de integração, como no caso em tela, ou seja, sistematização de repositório central de informações de organogramas facilitando a unificação de informações ou sua atualização quando se fizer necessária. Neste sentido, aguardaremos posição da Pró-reitoria a respeito do assunto, e em **01/05/2015** será formulada nova consulta acerca desta questão.

2.1.2. Divergências de informações disponibilizadas na página eletrônica e nos registros internos da área.

2.b. Providências a serem Implementadas: *Atualização do site.*

2.c. Prazo de Atendimento: 01/06/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.1.3. Divergências de informações sobre lotação no quadro funcional.

3.b. Providências a serem Implementadas: *Adequação do organograma existente, atualização e validação com as chefias e pró-reitores; envio do organograma para aprovação da SUGEPE; publicação do organograma aprovado no site.*

3.c. Prazo de Atendimento: 01/06/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência parcialmente acatada. Em que pese a providência emanada de alinhamento de informações entre a PROPG e a

SUGEPE, a recomendação avança no sentido de estabelecimento efetivo de processo que garanta a permanente compatibilidade de informações entre áreas ao longo do tempo, não se limitando a uma ação pontual. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.1.4. Ausência de nivelamento de gratificações na estrutura hierárquica.

4.b. Providências a serem Implementadas: *A elaboração de novo organograma junto com o mapeamento de competências, deixará mais claras as responsabilidades de cada função e a necessidade de gratificação. Caso sejam observadas anomalias, serão corrigidas. Caso sejam necessários novos FG's, será feita solicitação de adicionais.*

4.c. Prazo de Atendimento: 01/08/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2. **Constatações associadas à questão II de auditoria: Análise de fluxo do processo “Auxílios financeiros a docentes e discentes”.**

2.2.1. Ausência de manual de procedimentos internos para concessão, tratamento e prestação de contas de auxílios à eventos.

5.b Providências a serem Implementadas: *Elaboração do manual.*

5.c. Prazo de Atendimento: 01/09/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.2. Fragilidade documental da regularidade de matrícula de beneficiário de auxílio.

5.b Providências a serem Implementadas: *Alteração de formulário e fluxo processual.*

5.c. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.3. Fragilidade na motivação para concessão de auxílio para participação em eventos.

7.b Providências a serem Implementadas: *Reformulação da Resolução. Aprovação pela CPG e envio ao CONSEPE.*

7.c. Prazo de Atendimento: 01/10/2015

7.e. Providências a serem Implementadas: *Reformulação da Resolução. Aprovação pela CPG e envio ao CONSEPE.*

7.f. Prazo de Atendimento: 01/10/2015

Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. Em que pese a solução das providências emanadas, reforçamos a recomendação de letra 'h' do relatório de auditoria em questão, até que haja publicação da atualização da Resolução ConsEp nº 51. Por oportuno, cabe ressaltar ainda, que a Resolução ConsEp nº 52, o qual dispõe sobre procedimentos para a concessão de auxílio para bolsistas de estudos pós-doutorais, apresenta semelhança em relação a Resolução ConsEp nº 51, quanto ao dispositivo que veda o acúmulo de benefícios, todavia a Resolução ConsEp nº 52, o expressa com maior clareza. A efetiva implementação da providência será verificada na data informada.

2.2.4. Não conformidade de prazo de concessão de benefícios.

8.b. Providências a serem Implementadas: *Depende de fatores como a diminuição do prazo de assinatura das coordenações e do prazo de pagamento da PROAD. A pró-reitoria não tem governabilidade sobre estes fatores.*

8.c. Prazo de Atendimento: *(não se aplica)*

Análise da Auditoria Interna: Providência não acatada. Com base na Resolução ConsEp nº 51, o processo de concessão de auxílios financeiros a discentes de Pós-graduação envolve implicitamente vários atores organizacionais para que atinja seu objetivo, tendo a PROPG papel primário e fundamental para o

adequado andamento processual, uma vez que o fluxo nasce e termina nesta Pró-reitoria. Assim sendo, recomendamos a Pró-reitoria, além das operações já exercidas com relação ao processo em questão, mensurar, avaliar e revisar constantemente o processo administrativo de sua competência, buscando adequada sinergia entre os atores envolvidos, a fim de atender efetivamente a resolução emanada pelo referido órgão superior deliberativo, ou seja, o ConsEPE, com o aperfeiçoamento contínuo e melhora nos prazos com vistas a razoável duração dos processos de concessão de auxílios à estudantes de pós-graduação. Desse modo, renovaremos junto a Pró-reitoria, consulta a respeito do assunto em **01/05/2015**.

2.2.5. Não conformidade de prazo de realização de prestação de contas.

9.b. Providências a serem Implementadas: *Reformulação da Resolução. Aprovação pela CPG e envio ao CONSEPE.*

9.c. Prazo de Atendimento: 01/10/2015

9.b. Providências a serem Implementadas: *Reformulação da Resolução. Aprovação pela CPG e envio ao CONSEPE.*

9.c. Prazo de Atendimento: 01/10/2015

Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.6. Ausência de conformidade na autuação processual.

10.b. Providências a serem Implementadas: *Revisão do sequenciamento processual buscando sua conformidade com a portaria.*

10.c. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

10.e. Providências a serem Implementadas: *Alteração do formulário e orientações no site.*

10.f. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.7. Ausência de conformidade na autuação processual.

10.b. Providências a serem Implementadas: *Revisão do sequenciamento processual buscando sua conformidade com a portaria.*

10.c. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

10.e. Providências a serem Implementadas: *Alteração do formulário e orientações no site.*

10.f. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

10.h. Providências a serem Implementadas: *Orientação dos colaboradores pessoalmente e no site.*

10.i. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

10.k. Providências a serem Implementadas: *Revisão dos procedimentos internos.*

10.l. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.8. Ausência efetiva de aprovação da prestação de contas apresentada pelo beneficiário.

11.b. Providências a serem Implementadas: *Alteração do formulário de Prestação de Contas para constar o termo “Aprovação da Coordenação”.*

11.c. Prazo de Atendimento: 01/05/2015

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. Em tempo, face a providência declarada, recomenda-se verificar se a atribuição de ‘aprovação da coordenação de curso’ condiz com o rol de atribuições previstas na Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010. Em assim sendo, a efetiva implementação será verificada na data informada.

11.e. Providências a serem Implementadas: *Inclusão de despacho de encerramento e arquivamento.*

11.f. Prazo de Atendimento: *01/05/2015*

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.2.9. Ausência de datas nas cartas emitidas pelos docentes.

12.b. Providências a serem Implementadas: *A carta à coordenação já foi incorporada ao formulário de solicitação de auxílios por meio de texto padrão.*

12.c. Prazo de Atendimento: *Já atendido.*

Análise da Auditoria Interna: Providência acatada e implementada conforme pesquisa realizada pela Auditoria em 27/02/2015 no formulário ProPG 201 constante do site da ProPG.

2.3. **Constatações associadas à questão III de auditoria: Comunicação e Integração entre a PROPG e demais Setores da UFABC.**

2.3.1. Ausência de padronização na apresentação de páginas eletrônicas dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos.

13.b. Providências a serem Implementadas: *Articulação com ACI para criação de manual de identidade visual. Desenvolvimento de modelo para utilização dos programas que assim o quiserem. Discussão dos pontos mínimos necessários na CPG.*

13.c. Prazo de Atendimento: *01/10/2015.*

13.e. Providências a serem Implementadas: *Articulação com NTI, adaptação do portal da PROPG.*

13.f. Prazo de Atendimento: *01/10/2015.*

Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.3.2. Ausência de gerenciamento de registro enviado ao Fale Conosco.

14.b. Providências a serem Implementadas: *Solicitar registros do Fale Conosco e sistematizar principais dúvidas em FAQ para publicação em portal.*

14.c. Prazo de Atendimento: 01/10/2015.

Análise da Auditoria Interna: Providências parcialmente acatada. O sistema “Fale Conosco” não é autônomo, mas sim um processo que agrega vários atores organizacionais, possuindo atividades que perpassam por variadas unidades e funções organizacionais a fim de elaborar e fornecer atendimento adequado e tempestivo a todas as manifestações encaminhadas aos setores competentes para a sua devida apreciação. Desta forma, entendemos que a providência emanada, de forma análoga, já possui um canal no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8584&Itemid=277, no item “Perguntas frequentes”, portanto, tal providência é parte da solução, uma vez que reforçará o canal já existente.

Dessa forma, o “gerenciamento integrado de dúvidas” no âmbito da unidade operacional vai além, ou seja, é um processo completo que idealmente objetiva o acompanhamento e análise contínua dos estímulos capturados da comunidade interna e externa a respeito da qualidade dos serviços prestados pela unidade, subsidiando a revisão e aprimoramento dos seus procedimentos internos. A efetiva implementação será verificada na data informada.

2.3.3. Fragilidade na definição de competência de área entre a PROPG e demais atores organizacionais.

15.b. Providências a serem Implementadas: *A Pró-Reitoria de Pós-graduação não tem condições de elaborar o mapeamento de processo de desenvolvimento e acompanhamentos de eventos, entendendo que deverá haver um esforço institucional para centralizar e uniformizar todos os fluxos deste tipo na universidade.*

15.c. Prazo de Atendimento: *(não se aplica)*

15.e. Providências a serem Implementadas: *A Pró-Reitoria de Pós-graduação não tem condições de elaborar um plano executivo de comunicação, embora trabalhe constantemente para aprimorar sua comunicação interna e externa.*

15.f. Prazo de Atendimento: *(não se aplica)*

Análise da Auditoria Interna: Diante do exposto, entendemos que a unidade assume os riscos inerentes com relação ao não atendimento às recomendações 'y' e 'w', referentes a constatação nº 15.

15.h. Providências a serem Implementadas: *A implantação do sistema novo sistema SIGAA, recentemente adquirido pela universidade, atenderá esta solicitação. A PROPG não tem governabilidade sobre o prazo de atendimento a esta demanda.*

15.i. Prazo de Atendimento: *(não se aplica)*

Análise da Auditoria Interna: Providências parcialmente acatada. Entretanto por se tratar de aquisição de sistema corporativo, as áreas internas, naturalmente, serão "clientes" e "usuárias" de suas funcionalidades, dessa forma as unidades funcionais internas, assim como a ProPG, terão em algum momento, que interagir com o projeto de internalização do sistema de informação, a fim de colaborar na implantação dessas funcionalidades, de maneira que, renovaremos consulta à área, a título de acompanhamento, em **30/10/2015**.

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota de Auditoria nº 06/2015 à Pró-reitoria de Pós Graduação (PROPG), para ciência da avaliação pela Audin do plano de providências, cuja implementação será monitorada conforme prazos acordados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas

internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

(...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...). PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.)

Santo André, 04 de março de 2015.

Bruna Armonas Colombo
Administradora

Gebel Eduardo M. Barbosa
Administrador

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna